

ORE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 12.320.349/0001-90

NIRE 35300383311

ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª E 48ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 06 DE MARÇO DE 2024.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de março de 2024, às 15h30 horas, na sede da ORE Securitizadora S.A., qual seja cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 12º andar, CEP 04530-001, sendo a presente Quarta assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª emissão da ORE Securitizadora S.A. ("4ª AGT"), realizada de forma unicamente digital, por meio do sistema *Microsoft Teams*, com o link de acesso à assembleia e as orientações gerais para participação ("Orientações Gerais") encaminhados a todos os Titulares dos CRI, pelo Agente Fiduciário. Cujas data originalmente marcada foi em 26/02/2024, tendo sido suspensa e reagendada para a data de hoje.

MESA: Presidente: Henrique Sangenetto; Secretário: Nelson Torres.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da **ORE Securitizadora S.A.** ("Titulares dos CRI" e "CRI" respectivamente), representando 57,61% dos CRI em circulação, conforme documentos recebidos até a presente data e presença de demais titulares de CRI, de acordo com a lista de presença anexa; (ii) representante da FRAM Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Securitizadora.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 07, 08 e 09 de fevereiro de 2024, no jornal Valor Econômico, nas páginas E2, E4 e E2, conforme disposto na cláusula 13.3.1. do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 47ª e 48ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A.*, celebrado em 15 de fevereiro de 2022 ("Termo de Securitização").

ORDEM DO DIA: A 4ª AGT tem como objetivo deliberar sobre: **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado da CCB, e consequentemente dos CRI, em razão do não pagamento da parcela de amortização referente ao mês de Janeiro de 2024, conforme disposição da Cláusula 4.2 da CCB, em desacordo com a Cláusula 9.1, item (i), da CCB; e o consequente pagamento parcial da parcela de amortização dos CRI; **(ii)** Caso o item (i) da Ordem do Dia seja aprovado, aprovar a concessão de prazo para cumprimento da obrigação pela Devedora, e a consequente alteração do cronograma de pagamentos da CCB e consequentemente dos CRI; **(iii)** a não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, e consequente resgate total dos CRI, conforme coobrigação prevista na Cláusula 5.3 do Contrato de Cessão CVC, em desacordo com a Cláusula 6.1, item (v), do Contrato de Cessão CVC; **(iv)** a não declaração de Vencimento Antecipado devido a não recomposição do Fundo de Liquidez, conforme as disposições

da Cláusula 5.7 e seguintes da CCB e 7.3 e seguintes do Termo de Securitização, em desacordo com a Cláusula 9.1, item (i), da CCB; e **(v)** a autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 4ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente os Titulares dos CRI declaram neste ato que inexistem qualquer tipo de situação que poderia ser configurada como conflito de interesses em relação a Securitizadora e demais partes dos Documentos da Operação.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização.

De forma unânime, os Titulares dos CRI presentes na 4ª AGT (originalmente marcada para o dia 26/02/2024, e posteriormente suspensa até a data de hoje, para que os titulares dos CRI pudessem melhor analisar informações complementares relevantes para a votação da Ordem do Dia), deliberaram por suspender a assembleia até o dia 08/03/2024, às 15:30, pelo mesmo motivo da primeira suspensão.

O Agente Fiduciário consigna, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

DEFINIÇÕES: Os termos iniciados em letra maiúscula aqui não definidos, encontram o significado que lhes é atribuído nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada o presente termo de não instalação, que lido e achado conforme, foi aprovada pelos presentes.

Henrique Sangenetto Presidente	Nelson Torres Secretário
--	--

ORE SECURITIZADORA S.A.

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.